

TERMO ADITIVO nº 38/23 de 12/12/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 78/22 de 21/12/2022.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, com sede na cidade de Jupiá – SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, brasileiro, titular do CPF n.º 986.XXX.XXX.68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

A EMPRESA AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.094.629/0001-36, com sede na Rua Lages, 323, Centro, Joinville – SC, neste ato representada per seus procuradores, Marco Antonio da Silva Avila, titular do CPF sob nº 379.xxx.xxx-04, Vandra Maria D’Agostini titular do CPF nº 016.xxx.xxx-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA VIGENCIA:

Fica aditivado pelo prazo de 12(doze) meses o contrato de prestação de serviços supra citado tendo sua vigência de 01/01 a 31/12/2024.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 12 de Dezembro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

MARCO ANTONIO DA SILVA AVILA
Procurador pela Contratada

VANDRA MARIA D’AGOSTINI
Procuradora pela Contratada

Fiscal designado para este contrato:

Zeferino Rossoni _____

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente contrato.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B